

Processo: 1110116
Natureza: Edital de Concurso Público
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Rio Acima
Responsável: Oderaldo Ribeiro dos Santos
Procurador: Cleidiane Wagner Froes OAB/MG 118.276
MPTC: Cristina Andrade Melo
RELATOR: CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO TELMO PASSARELI

I – RELATÓRIO

Tratam os presentes autos do exame de legalidade do Edital de Concurso Público 01/2021, elaborado para reger o processo de seleção destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Rio Acima, tendo sido o referido instrumento encaminhado, intempestivamente, em 25/10/2021, por via do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP - Módulo Edital (peça 2).

As inscrições do processo seletivo foram previstas para o período de 20/12/2021 a 03/02/2022, e prova objetiva para o dia 20/2/2022.

Em 27/10/2021, a documentação foi autuada (peça 3), tendo sido o processo distribuído, inicialmente, à relatoria do Conselheiro José Alves Viana (peça 4).

Os autos, então, foram encaminhados à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão (CFAA), que entendeu pela necessidade de complementação da instrução processual e apontou a ocorrência de inconsistências (peça 6).

Intimado (peça 8/9), o Sr. Oderaldo Ribeiro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Rio Acima, apresentou a documentação de peças 11/26.

Em reexame técnico, a CFAA entendeu pelo saneamento parcial das irregularidades apontadas e pela emissão de advertências ao gestor.

O Ministério Público de Contas concluiu pela existência de irregularidades e requereu a citação do Sr. Oderaldo Ribeiro dos Santos para apresentar defesa, bem como sua intimação para prestar esclarecimentos (peça 29).

Citado (peças 31 e 32), o Sr. Oderaldo Ribeiro dos Santos apresentou a documentação de peças 33/35.

A CFAA, em relatório de peça 37, entendeu pela permanência de irregularidades no certame.

No mesmo sentido, manifestou-se o Ministério Público de Contas, que opinou, também, pela aplicação de multa ao gestor (peça 39).

Em 03/04/2024, os autos foram distribuídos à minha relatoria enquanto Conselheiro em Exercício

É o relatório.

À **Secretaria da Segunda Câmara** para inclusão em pauta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Belo Horizonte, ___ de _____ de ___.

TELMO PASSARELI

Relator